

PROJETO LEI Nº 050/2014

“Abre créditos suplementares por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
0301	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0301.04.122.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			
3.3.9.0.36.00.00.00.00-0001	Out.Serv.Terceiros-Pess.Fisica - Cód.46	R\$	8.500,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out.Serv.Terceiros-Pess.Juridica - Cód.47	R\$	45.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
0602.10.301.0023.2057	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out.Serv.Terceiros-Pess.Juridica - Cód.375	R\$	20.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
0603	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR			
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.435	R\$	100.000,00	

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.TRÂNSITO R SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.16.481.0025.2022	Construção e Reformas de Moradias na Área Rural			
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0001	Out.Aux.Financeiros a Pess.Fisica - Cód.129	R\$	10.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações - Cód.130	R\$	1.000,00	
4.4.9.0.61.00.00.00.00-0001	Aquisição de Imóveis - Cód.131	R\$	1.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.TRÂNSITO R SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.16.482.0025.2023	Construção e Reforma de Moradias Populares na Área Urbana			
3.3.9.0.32.00.00.00.00-0001	Material Distribuição Gratuita - Cód.132	R\$	5.000,00	
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0001	Out.Aux.Financeiros a Pess.Fisica - Cód.133	R\$	13.000,00	
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações - Cód.134	R\$	1.000,00	

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0601	DEPARTAMENTO ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0601.10.122.0002.2054	Manutenção da Atividade Adm. Da Sec.de Saúde e ASS.Soc.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo- Cód.329	R\$	13.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0040	Pass.e Despesas de Locomoção- Cód.330	R\$	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica- Cód.331	R\$	10.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00-0040	Auxilio-Alimentação- Cód.332	R\$	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0040	Equipamento Material Permanente- Cód.333	R\$	1.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
0602.10.301.0023.1016	Ampliação de Unidade Básica de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.335	R\$	1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0040	Obras e Instalações - Cód.336	R\$	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
0602.10.301.0023.1018	Manutenção da Unidade de Saude de Gel.Cadorna		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo - Cód.342	R\$	4.700,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.345	R\$	1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0040	Obras e Instalações - Cód.348	R\$	500,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
0602.10.301.0023.2055	Manutenção da Frota de Veiculos da Secretaria de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo- Cód.354	R\$	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0040	Passagens Despesas de Locomoção - Cód.360	R\$	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.361	R\$	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4090	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.362	R\$	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4510	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.363	R\$	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4521	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.364	R\$	1.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
0602.10.301.0023.2056	Manutenção e Ampl.de Prédios Destinados ao Atend.Saúde		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo - Cód.365	R\$	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Outros Serv.Terceiros-Pess.Juridica. Cód.366	R\$	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
0602.10.301.0023.2057	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde		
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0040	Diarias-Pessoal Civil - Cód.372	R\$	2.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0040	Out.Aux. Financeiros Pessoa Fisica- Cód.376	R\$	7.500,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
0602.10.301.0023.2058	Manutenção Programa de Saude da Família		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4011	Material de Consumo - Cód.384	R\$	6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4510	Material de Consumo- Cód. 386	R\$	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4521	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica- Cód.392	R\$	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR		
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1050	Out. Serv. Terceiros-Pess.Jurídica - Cód.436	R\$	10.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0040	Equipamento Material Permanente - Cód.439	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4230	Equipamento Material Permanente - Cód.440	R\$	2.300,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4590	Equipamento Material Permanente - Cód.441	R\$	500,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.602.0011.2074	Incentivo a Produção Agropecuária e Animal		
3.3.9.0.32.00.00.00.00-0001	Material Distribuição Gratuita - Cód.522	R\$	7.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Aux.Financeiros a Pessoa Fisica - Cód.523	R\$	16.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal, a fim de possibilitar a elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.